

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*\* LEI MUNICIPAL Nº715 DE 03 DE**  
**DEZEMBRO DE 2018**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*\* LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera a Lei nº 634/2011, no qual criou cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 634/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, mais precisamente na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo de Auxiliar de Abastecimento de Água, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

TABELA I

Órgão: Secretaria municipal de Agricultura  
**Relação do Cargo de natureza comissionado**

NOMECLATURA SIMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de abastecimento de água	10(dez) vagas	40 horas semanais	954,00

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:752C8614**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2018. Edição 1912  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>